

**LEI MUNICIPAL Nº 4.045 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Altera Anexo II da Lei nº 3.869 de 16 de junho de 2016”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa o Anexo II (*Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo – denominação: Analista de Controle Interno*) da referida Lei a vigorar com a seguinte redação:

**- ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

~~“DENOMINAÇÃO: Analista do Controle Interno~~

~~Requisitos Mínimos para provimento~~

~~Nível Superior em Ciências Contábeis ou Economia, Direito ou Administração~~

~~Registro no respectivo conselho”.~~

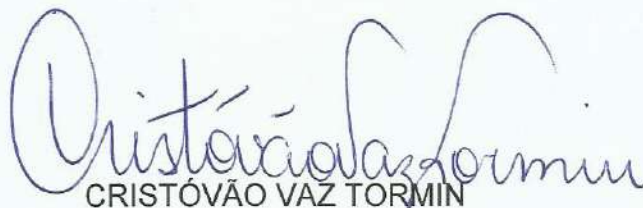
~~“DENOMINAÇÃO: Analista do Controle Interno.~~

**Requisitos Mínimos para provimento**

Nível Superior em Ciências Contábeis ou Economia, Direito ou Administração”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

  
CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**